



LEI Nº 0244 DE 12 DE JUNHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA – PB
Diário Oficial dos Municípios da Paraíba
Matéria publicada no dia 13/06/2019.
Edição - ANO IX | Nº 2369
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **BARRA DE SANTA ROSA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

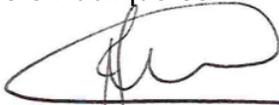
2.05- SEC. DE AGRICULTURA	
20 Agricultura	
606 Extensão Rural	
0002 ASSISTIR AO TRABALHADOR RURAL	
1052 Aquisição de Patrulha Mecanizadas e Equipamentos	
510 Transferências de Convênio - Federal	
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Total	150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64 e do Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual – Lei nº 233/2017, de 27 de Dezembro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 237/2018, de 14 de Junho de 2018, em vigência neste exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 12 de junho de 2019.
Registre-se e Publique-se.


JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL